

sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto nº 2.036, de 01/12/2021, em favor de PATRÍCIA CRISTINA LOPES FREITAS, SOPHIA LOPES BARROS e MATHEUS LOPES BARROS, dependentes do ex-militar, José Edmilson da Conceição Barros em face do registro pré-existente nesta Corte de Contas mediante o ACÓRDÃO nº 63.245/2021.

**ACÓRDÃO N.º 644 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/535803/2017)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio FCP nº 033/2015
Requerente/Interessada: FILADÉLFIA PINHEIRO COSTA e ASSOCIAÇÃO PARA

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11, da Resolução nº 19.503, de 23/05/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade da Sra. FILADÉLFIA PINHEIRO COSTA, Presidente à época da Associação Pará, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

**ACÓRDÃO N.º 645 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/509905/2017)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio FCP nº 012/2015
Requerente/Interessada: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11, da Resolução nº 19.503, 23/05/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade da Sra. DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Presidente à época da Associação de Desenvolvimento Social, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

**ACÓRDÃO N.º 646 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/500672/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir, o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e GABRIEL SOUZA DOS SANTOS

**ACÓRDÃO N.º 647 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/501653/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA nº 157/2019-GP, publicada no DJE de 14/11/2019, em favor de ELYENNE SOARES FIGUEIRA, no cargo de Atendente Judiciária, Classe/Padrão C11COAJ, lotada na Comarca de Santarém do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 648 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/523237/2019, TC/527114/2019, TC/542934/2019, TC/524386/2019 e TC/540349/2019)**

Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/523237/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 3533, de 23/11/2018, em favor de JOÃO WANDERLEY DO NASCIMENTO, dependente da ex-segurada Elza Silva do Nascimento;

Processo TC/527114/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 3619, de 23/11/2018, em favor de DELSON JUNIOR ALMEIDA DA SILVA e PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, dependentes do ex-segurado Delson Luis Rodrigues da Silva;

Processo TC/542934/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0794, de 18/03/2019, em favor de ALINE ALVES DIAS DA SILVA e PAULO ARTHUR ALVES DA SILVA, dependentes da ex-segurada Antonia Maria Silva Alves;

Processo TC/524386/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0179, de 15/01/2019, em favor de ANTONIO MANOEL CARNEIRO, dependente da ex-segurada Alzira Lima Carneiro;

Processo TC/540349/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0607, de 12/04/2013, em favor de MARIA DA COSTA SILVA, dependente do ex-segurado Raimundo Nunes da Silva.

**ACÓRDÃO N.º 649 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/540145/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, por perda de objeto, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata Ato de Pensão Civil consubstanciado no ACÓRDÃO nº 61.731, de 30/06/2021 em favor de MARIA CELINA TRINDADE DE MOURA e MARIA DO SOCORRO DE SALES MOURA, dependentes do ex-segurado Evandro Silva de Moura.

**ACÓRDÃO N.º 650 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518802/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA - REVERSÃO
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Reversão de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA REV AP nº 2.465, de 01.10.2014, em favor de MARIZETE FURTADO FIALHO, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 651 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/511170/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP nº 2.686, de 19.09.2018, em favor de LUCIANITA DA SILVA RIBEIRO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 652 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/501675/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA nº 159, de 11.01.2019, em favor de MARÚCIA DE FÁTIMA GUIMARÃES MORAES, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe/Padrão A05CAAJ, lotada na Comarca da capital.

**ACÓRDÃO N.º 653 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/018074/2023, TC/020151/2023, TC/020162/2023, TC/008195/2023)**

Assunto: PENSÕES ESPECIAIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Especial, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/018074/2023: Pensão Especial consubstanciada no Decreto nº 3.390, de 05.10.2023, em favor de HEYDE NATHYELE LIMA CASTRO MOURA, MANUELA LIMA MOURA e MARCELO JUNIOR LIMA MOURA, dependentes do ex-segurado Marcelo de Jesus Ribeiro Moura;

Processo TC/020151/2023: Pensão Especial consubstanciada no Decreto nº 3.493, de 16.11.2023, em favor de MARCIA MORAES SANTOS, dependente do ex-segurado Luiz Nazaré Pereira da Silva;

Processo TC/020162/2023: Pensão Especial consubstanciada no Decreto nº 3.489, de 14.11.2023, em favor de ANA PAULA ALVÃO DE MENEZES e ANA CAROLINA ALVÃO DE MENEZES, dependentes do ex-segurado Milton Carlos Silva de Menezes; e

Processo TC/008195/2023: Pensão Especial consubstanciada no Decreto nº 2.180, de 17.02.2022, em favor de EMMANOEL SOARES SOUSA, WAGNER DANIEL LIMA SOUSA e ISRAEL CHRISTIAN LIMA SOUSA, dependentes da ex-segurada Silvia Margarida Lima Sousa.

**ACÓRDÃO N.º 654 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/525527/2019 e TC/533387/2019)**

Assunto: PENSÕES
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão abaixo identificados:

Processo TC/525527/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 3632, de 03/12/2018, em favor de Ivanuza Andrade da Conceição, Davi Lucca Andrade Pina e Arthur Guilherme Andrade Pina, dependentes do ex-segurado Jorge Nonato Ataíde Pina;

Processo TC/533387/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0714, de 28/02/2019 em favor de Ivete Pereira da Silva e Henrique de Jesus Pereira da Silva, dependentes do ex-segurado Wilson de Jesus Santos da Silva.